



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 416, DE 21 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial para fins que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de até R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

2.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**10.301.1018.1096 - CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO
ASSENTAMENTO ACAUÃ**

Fonte de Recursos: 00 – Recursos Ordinários

4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos: 55 - Transf. de Convênios – Outros - Estadual/Municipal/Outros

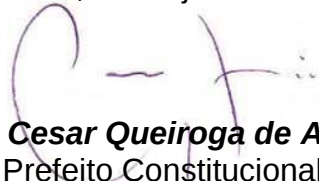
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00

Total R\$.....R\$ 180.000,00

Art. 2º. Para cobrir à abertura do crédito de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida, 21 de junho de 2017.


Júlio Cesar Queiroga de Araújo
Prefeito Constitucional